C/2026/2085

7.4.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12340 — MOTHERSON / NEXANS AUTOELECTRIC)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/2085)

1. Em 25 de março de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Motherson Global Investments B.V. («MGI», Países Baixos), pertencente ao grupo Samvardhana Motherson («Motherson», Índia),

— Nexans autoelectric GmbH («Nexans autoelectric», Alemanha), controlada pela Nexans S.A. (França).

A MGI vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Nexans.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A MGI faz parte da Motherson, um produtor e fornecedor diversificado de uma vasta gama de componentes automóveis, incluindo feixes de cabos, módulos interiores e exteriores, sistemas de retrovisão, peças e conjuntos de plástico moldado, ferramentas de moldagem por injeção, componentes de borracha moldada e extrudida, sistemas de iluminação, equipamentos eletrónicos, metais e módulos de precisão,

— A Nexans autoelectric concebe e fabrica soluções de feixes de cabos, principalmente para a indústria automóvel.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12340 — MOTHERSON / NEXANS AUTOELECTRIC

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË